



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2026**

PROCESSO: 10624/2026 - LEGISLATIVO
NATUREZA: 3.3.90.39.51 - SERVIÇO DE AUDIO, VIDEO E FOTO
FICHA: 82-2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação – fotografia, captação e edição de vídeo e design gráfico.

Em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, foram efetuadas e anexadas ao processo de compra, consultas ao:

01 – PNCP - Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, não foram encontrados registros ou resultados compatíveis com os itens buscados. Segue em anexo:

02 – Painel de Preços - <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

Após o decurso do prazo legal em 17/06/2026, da publicação no PNCP do Aviso de Dispensa de Licitação 19-2026 e, não havendo propostas adicionais enviadas por fornecedores para e-mail informado neste Aviso, seguimos o processo com as cotações relacionadas no Quadro Comparativo, de forma que:

O Fornecedor SABRINA BRAGA PADILHA QUEIROZ-ME MAXMIDIA, CNPJ: 57.334.984/0001-64, que apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, foi a proposta de menor valor – R\$ 13.000.00 (Treze mil reais), estando assim justificado além da escolha do fornecedor o valor a ser contratado. De acordo com o art. 72, inciso V, da Lei 14133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 12 de Junho de 2026.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Agente de Contratação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

